

1) Sou empreendedor e tenho uma empresa no setor de saúde, como faço para pleitear recursos do Fundo de Investimento em Participações no Complexo da Saúde para o meu negócio?

Destaca-se que o objetivo do Edital em tela é o de selecionar um Fundo de Investimento em Participações no Complexo da Saúde para ser investido pelos Cotistas-Âncora. Não há nesse Edital, portanto, a previsão de investimento direto pelos Cotistas-Âncora em Companhias Alvo. A escolha das Companhias Alvo a serem investidas será de responsabilidade do Gestor responsável pelo Fundo de Investimento em Participações eventualmente selecionado por meio da Chamada Pública em tela.

2) Quantos fundos poderão ser selecionados nesta Chamada Pública?

A Chamada Pública tem por objetivo selecionar um (único) Fundo de Investimento em Participações no Complexo da Saúde para ser investido pelos Cotistas-Âncora. Não há restrição, no entanto, que a proposta apresentada preveja que tal fundo seja cogerido, solidariamente, por mais de um gestor.

3) O fundo a ser gerido será criado ou poderá ser escolhido algum já existente?

Serão aceitas propostas de fundos ainda não constituídos na CVM ou de fundos já operacionais. Neste último caso, desde que estejam em fase de investimento e desde que o regulamento possa ser alterado para se adequar ao presente Edital e condições determinadas pelos Cotistas-Âncora.

4) A proposta pode apresentar uma estrutura “Master-Feeder”?

Em qualquer estrutura proposta, as cotas a serem subscritas por cada Cotista-Âncora deverá respeitar o montante mínimo de R\$ 50 (cinquenta) milhões. Além disso, as cotas a serem subscritas pela BNDESPAR estarão limitadas ao montante máximo de R\$ 125 (cento e vinte e cinco) milhões e as cotas a serem subscritas pela FINEP, limitadas ao montante máximo de R\$ 60 (sessenta) milhões.

É admitida a apresentação de propostas que contemplem estruturas compostas por múltiplos veículos, com teses abrangentes, a exemplo de estruturas “Master-Feeder” ou “Espelho”.

Caso a estrutura apresentada contemple uma tese mais ampla, a política de investimento das cotas objeto de potencial investimento pelos Cotistas-Âncora deverá se enquadrar integralmente nas limitações de cada Cotista-Âncora, impostas no Edital, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do capital comprometido total da estrutura de investimento dedicada a investir em Companhias Alvo. Dito isto, o limite de 25% para cada Cotista-Âncora se refere aos investimentos nas Companhias Alvo, sendo permitido, portanto, que cada Cotista-Âncora tenha participação superior a 25% de um veículo da estrutura de investimento.

5) É necessário apresentar algum compromisso assinado com investidores junto com a proposta?

Conforme item 4.1 (d) do Edital, **é obrigatória a apresentação de compromisso firme do gestor proponente** e/ou de suas partes relacionadas (empregados, diretores, sócios ou representantes legais, incluindo as pessoas jurídicas controladas por estes) de subscrever, no mínimo, 1% (um por cento) do capital comprometido do Fundo.

Para outros investidores (para além do gestor), o envio de manifestação formal não é obrigatório. Contudo, conforme disposto no item 4.2 b (v), serão mais bem avaliadas as propostas que demonstrem ter um processo de captação avançado para a conclusão do primeiro fechamento, de no mínimo R\$ 200 (duzentos) milhões, considerando nesse montante o capital comprometido por cada Cotista-Âncora e pelo próprio gestor.

São aceitas como documentação para comprovação de captação: (i) manifestação formal, compromisso de investimentos ou boletim de subscrição de cotas firmados pelos representantes legais dos potenciais investidores, em que sejam discriminados os exatos montantes dos investimentos pretendidos; e/ou (ii) em caso de fundos já operacionais, declaração do administrador do Fundo sobre o montante total de capital comprometido no Fundo até o momento de submissão da Proposta.

6) Gostaria de discutir minha proposta com a equipe de avaliação do edital, posso agendar um horário para conversarmos?

A partir da publicação da Chamada Pública até a publicação do seu resultado final, prevalece o período de silêncio sobre o certame. Assim, durante este período, qualquer comunicação sobre a Chamada Pública, incluindo dúvidas sobre o Roteiro ou o processo seletivo, deverá ser encaminhada aos Cotistas-Âncora por meio eletrônico através do endereço fipsaude2025@bndes.gov.br.